



Câmara

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

LEI Nº 487, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o novo salário - base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agente de Controle de Endemias do Município de Goianésia do Pará.

JOÃO GOMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fixa em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) o salário-base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos ACE - Agentes de Controle de Endemias do Município de Goianésia do Pará.

Art. 2º As despesas referentes ao reajuste salarial, de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze


JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal